

**EDITAL Nº 36/2021 - IFES/FACTO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

**Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM**

**EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto **“Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM”**.

O projeto **“Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM”** é realizado em parceria com a Empresa VALE S/A e tem os seguintes objetivos:

Geral: realizar estudos de rejeitos após desguarnecimento de lastro ferroviário da Ferrovia EFVM e de mineração de ferro com a finalidade de viabilizar tecnicamente sua aplicação em obras de pavimentação rodoviária de vias e acessos de serviço permanentes e provisórios pertencentes à ferrovia já identificada.

Específicos: a caracterização química, física e mineralógica; a classificação ambiental conforme NBR 10.004:2004, além de propriedades de engenharia relacionadas ao comportamento mecânico e geotécnico para fins de pavimentação, especificamente como camada de revestimento primário.

Também estão previstas a definição de jazidas de materiais (solos locais) disponíveis ao longo da EFVM para construção de camadas de pavimentos, visando estabilização em misturas com o rejeito de lastro ferroviário e com o rejeito de beneficiamento de minério de ferro. Desenvolvimento experimental através de ensaios laboratoriais de aplicações dos rejeitos já supracitados para construção de camadas de pavimentos e revestimentos primários em vias de serviço pertencentes à ferrovia. Inclui-se a transferência tecnológica através do desenvolvimento de manuais de recomendações, especificações, procedimentos e metodologias, de caráter orientador no âmbito da utilização do rejeito de lastro ferroviário e de misturas com o rejeito de beneficiamento de minério de ferro em pavimentação, com a incorporação de todo o desenvolvimento tecnológico acumulado durante o projeto.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Laboratorista I	Acompanhamento e auxílio em ensaios de caracterização de solos, rejeitos de mina e lastro ferroviário, tratamento e análise de dados, estudos e redação de trabalhos científicos e técnicos.

## 2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Laboratorista I	1	20	80	Estar cursando técnico integrado ou subsequente no IFES campus Vitória nas seguintes áreas: Estradas, Edificações, Mecânica, Metalurgia, Geoprocessamento, Meio Ambiente, ter conhecimento básico em informática e intermediário em Excel.

## 3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 3.4. Acompanhar e auxiliar em ensaios de caracterização de solos, rejeitos de mina e lastro ferroviário.
- 3.5. Tratar e analisar dados.
- 3.6. Elaborar estudos e redação de trabalhos científicos e técnicos.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021) (clique no link do processo seletivo 36/2021), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Apresentar os seguintes documentos em arquivo único, formato *Portable Document Format* (PDF), tamanho máximo de 5 megabytes, legível, através do e-mail: **estradas.vi@ifes.edu.br**

4.1.2.1. Currículo Lattes, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo I;

4.1.2.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.2.3. Cópia simples do histórico escolar do curso técnico no IFES.

4.3. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.2 **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

4.4. O título do e-mail deverá ser: **“INSCRIÇÃO PARA VAGA BOLSISTA: USO DE COPRODUTOS”**. O corpo do e-mail deverá conter o **nome completo do candidato e telefone para contato**.

4.5. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para **estradas.vi@ifes.edu.br**

## 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsas**

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Laboratorista I	Treinamento Técnico (TT)	878,00

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de três etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Coeficiente de aproveitamento do histórico escolar, calculado através da média das notas das disciplinas concluídas constantes de todos os semestres no histórico (0 à 100);

6.1.3. Entrevista com os 5 (cinco) primeiros colocados, pré-qualificados nas etapas “6.1.1.” e “6.1.2.” pela média aritmética das duas etapas.

As entrevistas serão realizadas de forma remota, através do link: <https://meet.google.com/hqq-rcgs-jby>

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos do item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média entre as notas obtidas na análise de currículos, histórico escolar e nota da entrevista ponderada por um fator multiplicador de 1,5, conforme a fórmula abaixo:

$$\underline{L + H + (1,5 * E)} = P$$

**3**

Sendo:

L – Nota do currículo Lattes;

H – Coeficiente de aproveitamento do histórico escolar;

E – Nota da entrevista

P – Pontuação final do candidato

7.2. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior pontuação na entrevista.

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue através do mesmo e-mail utilizado para o envio

da documentação para inscrição, em formato PDF, dentro do prazo estipulado no item 9. **CRONOGRAMA.**

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## **9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021).

Quadro 1 – Cronograma –

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições e Entrega da documentação	<b>10 a 16/11/2021</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>18/11/2021</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>19/11/2021</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	<b>22/11/2021</b>
Período de realização das entrevistas	<b>23 e 24/11/2021</b>
Resultado Final	<b>25/11/2021</b>

## **10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2021](http://www.facto.org.br/edital-2021)

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

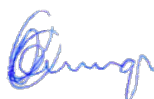
11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Coordenadoria do Curso de Estradas do Ifes - *campus* Vitória.

11.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.

Vitória-ES, em 10 de novembro de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(Período de análise: 60 meses anteriores à data de lançamento do edital.)

Formação Acadêmica (nível técnico)

<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite de Pontos</b>
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	10	30
Participação em congressos	5	10
Outros cursos técnicos ou graduação relacionados à área das Engenharias	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica Jr ou Projeto de pesquisa	5	10
Estágio supervisionado	5 por semestre	20
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Uso de Coprodutos de  
Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM assumo o  
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de  
\_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de  
trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha  
atuação junto ao projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em  
Estradas de Serviço na EFVM.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso  
acima resultará em minha exclusão do projeto Uso de Coprodutos de  
Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM e na inabilitação  
nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura do candidato

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Uso de Coprodutos de Mineração e de Ferrovia em Estradas de Serviço na EFVM:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) entrevista

( ) prova de títulos

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura